

P A U T A

DA 3.300ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 22/11/2023, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -

ORDEM DO DIA

- II -

JULGAMENTOS

**I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM
REVISOR CONSELHEIRO RICARDO TORRES**

1)TC 3.448/2007 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 28/8/2019 - Secretaria Municipal de Gestão/Secretaria Municipal de Educação e SP Alimentação e Serviços Ltda. (atual SP Brasil Alimentação e Serviços Ltda.) - Contrato 119/2007-SMG/DME (TAs 01/2007 e 02/2007) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam os padrões e dispositivos legais vigentes, para os alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados - Lote 1 (CAV)
(Tramitam em conjunto os TCs 3.448/2007, 3.449/2007, 3.450/2007, 3.451/2007, 3.452/2007 e 3.453/2007)
(Itens englobados – 1 a 6)
(Advogados de SP: João Marcos Ferreira de Souza OAB/SP 412.233, Sérgio Luiz Correa OAB/SP 170.507 e outra - peça 49)

2)TC 3.449/2007 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 28/8/2019 - Secretaria Municipal de Gestão/Secretaria Municipal de Educação e Sistal Alimentação de Coletividade Ltda. - Contrato 120/2007-SMG/DME - Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam os padrões e dispositivos legais vigentes, para os alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados - Lote 2 (JT)
(Tramitam em conjunto os TCs 3.448/2007, 3.449/2007, 3.450/2007, 3.451/2007, 3.452/2007 e 3.453/2007)
(Itens englobados – 1 a 6)

3)TC 3.450/2007 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 28/8/2019 - Secretaria Municipal de Gestão/Secretaria Municipal de Educação e Geraldo J. Coan & Cia. Ltda. - Contrato 121/2007-SMG/DME - Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam os padrões e dispositivos legais vigentes, para os alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados - Lote 3 (CAV)
(Tramitam em conjunto os TCs 3.448/2007, 3.449/2007, 3.450/2007, 3.451/2007, 3.452/2007 e 3.453/2007)
(Itens englobados – 1 a 6)

4)TC 3.451/2007 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Convida Alimentação Eireli interpostos em face do v. Acórdão de 28/8/2019 - Secretaria Municipal de Gestão/Secretaria Municipal de Educação e Convida Alimentação S.A. - Contrato 122/2007-SMG/DME - Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas que atendam os padrões e dispositivos legais vigentes, para os alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados - Lote 4 (FCCF)
(Tramitam em conjunto os TCs 3.448/2007, 3.449/2007, 3.450/2007, 3.451/2007, 3.452/2007 e 3.453/2007)

(Itens englobados – 1 a 6)

(Advogados da Convida: Mariana Vitória Tiezzi OAB/SP 298.158, Crysleine Moura Leite Lizieiro OAB/SP 445.926, Felipe Carvalho de Oliveira Lima OAB/SP 280.437 e outros - Rubens Naves, Santos Júnior Advogados OAB/SP 359 - peças 12, 51 e 65)

5)TC 3.452/2007 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 28/8/2019 - Secretaria Municipal de Gestão/Secretaria Municipal de Educação e Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda. - Contrato 123/2007-SMG/DME - Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam os padrões e dispositivos legais vigentes, para os alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados - Lote 5 (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 3.448/2007, 3.449/2007, 3.450/2007, 3.451/2007, 3.452/2007 e 3.453/2007)

(Itens englobados – 1 a 6)

(Advogados de Terra Azul: Antonio Carlos da Silva Dueñas OAB/SP 99.584, Cristina Mancuso Figueiredo Sacone OAB/SP 162.876 e outra - peça 24, pág. 233)

6)TC 3.453/2007 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 28/8/2019 - Secretaria Municipal de Gestão/Secretaria Municipal de Educação e Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda. - Contrato 124/2007-SMG/DME - Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam os padrões e dispositivos legais vigentes, para os alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados - Lote 6 (FCCF)

(Tramitam em conjunto os TCs 3.448/2007, 3.449/2007, 3.450/2007, 3.451/2007, 3.452/2007 e 3.453/2007)

(Itens englobados – 1 a 6)

II - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

(Sem processos para relatar)

**III - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM**

1)TC 2.307/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos em face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e RC Nutry Alimentação Ltda. - Contrato Emergencial 88/2017 (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas e atividades administrativas, incluindo nutrição clínica, para o Hospital Municipal Tide Setúbal (CAV) (Tramitam em conjunto os TCs 2.307/2018, 2.308/2018, 2.309/2018, 2.311/2018, 2.317/2018, 2.319/2018, 2.320/2018 e 2.322/2018) (Itens englobados – 1 a 10) (Advogado da RC: Marcos Vinícius Zenun OAB/SP 278.524 - peça 09)

2)TC 2.308/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e RC Nutry Alimentação Ltda. - Contrato Emergencial 89/2017 (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas e atividades administrativas, incluindo nutrição clínica, para o Hospital Municipal Tide Setúbal (FCCF) (Tramitam em conjunto os TCs 2.307/2018, 2.308/2018, 2.309/2018, 2.311/2018, 2.317/2018, 2.319/2018, 2.320/2018 e 2.322/2018) (Itens englobados – 1 a 10) (Advogado da RC: Marcos Vinícius Zenun OAB/SP 278.524 – peça 10)

3)TC 2.309/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e LBGs Grupos de Serviços Ltda. - Contrato Emergencial 82/2017 (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas e atividades administrativas, incluindo nutrição clínica, para o Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio (FCCF) (Tramitam em conjunto os TCs 2.307/2018, 2.308/2018, 2.309/2018, 2.311/2018, 2.317/2018, 2.319/2018, 2.320/2018 e 2.322/2018) (Itens englobados – 1 a 10)

4)TC 2.311/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e LBGs Grupos de Serviços Ltda. - Contrato Emergencial 83/2017 (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas e atividades administrativas, incluindo nutrição clínica para o Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa (JT) (Tramitam em conjunto os TCs 2.307/2018, 2.308/2018, 2.309/2018, 2.311/2018, 2.317/2018, 2.319/2018, 2.320/2018 e 2.322/2018) (Itens englobados – 1 a 10)

5)TC 2.317/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e RC Nutry Alimentação Ltda. - Contrato Emergencial 85/2017 – (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica, para o Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Campo Limpo (CAV) (Tramitam em conjunto os TCs 2.307/2018, 2.308/2018, 2.309/2018, 2.311/2018, 2.317/2018, 2.319/2018, 2.320/2018 e 2.322/2018) (Itens englobados – 1 a 10) (Advogado da RC: Marcos Vinicius Zenun OAB/SP 278.524 – peça 09)

6)TC 2.319/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Apetece Sistemas de Alimentação S.A. - Contrato Emergencial 66/2017 (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica, para o Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vila Santa Catarina (FHMC) (Tramitam em conjunto os TCs 2.307/2018, 2.308/2018, 2.309/2018, 2.311/2018, 2.317/2018, 2.319/2018, 2.320/2018 e 2.322/2018) (Itens englobados – 1 a 10) (Advogado da RC Nutry Alimentação Ltda.: Marcos Vinicius Zenun OAB/SP 278.524 – peça 10)

7)TC 2.320/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e RC Nutry Alimentação Ltda. - Contrato Emergencial 87/2017 – (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas e atividades administrativas, incluindo nutrição clínica para o Hospital Municipal e Maternidade Professor Mário Degni (FHMC) (Tramitam em conjunto os TCs 2.307/2018, 2.308/2018, 2.309/2018, 2.311/2018, 2.317/2018, 2.319/2018, 2.320/2018 e 2.322/2018) (Itens englobados – 1 a 10) (Advogado da RC: Marcos Vinicius Zenun OAB/SP 278.524 – peça 09)

8)TC 2.322/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e LBGS Grupos de Serviços Ltda. - Contrato Emergencial 84/2017 (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica, para o Hospital Municipal Doutor Benedicto Montenegro (FHMC) (Tramitam em conjunto os TCs 2.307/2018, 2.308/2018, 2.309/2018, 2.311/2018, 2.317/2018, 2.319/2018, 2.320/2018 e 2.322/2018) (Itens englobados – 1 a 10)

9)TC 2.321/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e RC Nutry Alimentação Ltda. - Contrato Emergencial 86/2017 (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, no fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis); acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica para o Hospital Municipal Tide Setúbal (CAV)
(Itens englobados – 1 a 10)

10)TC 2.323/2018 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Tânia Maria Pimentel Pedroso interpostos e face da r. Decisão da 2ª Câmara de 31/8/2022 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e LBGS Grupos de Serviços Ltda. - Contrato Emergencial 64/2017 (TAs 01/2017 e 01/2018) - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica, para o Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio (JT)
(Itens englobados – 1 a 10)

IV - RELATOR CONSELHEIRO RICARDO TORRES
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 4.855/2021 - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação e Martins & Lococo Lavanderia Ltda. - **Representação** interposta em face do Contrato 242/SME/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval, em adequadas condições de uso, nos padrões determinados pela Secretaria, envolvendo o processamento dos enxovais em todas as etapas, desde a sua utilização até seu retorno, em adequadas condições de reuso, sob condições higiênico-sanitárias ideais, para uso das unidades educacionais (FHMC)

2)TC 14.024/2021 - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S.A. - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 08.005/2021, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura com manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos e execução de projetos em rede de telefonia, lógica e elétrica, compreendendo, ainda, o fornecimento e instalação de equipamentos Gigabit Passive Optical Network - GPON para o Município de São Paulo, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CJG)
(Tramitam em conjunto os TCs 14.024/2021 e 15.062/2022)
(Itens englobados - 2 e 3)

3)TC 15.062/2022 - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S.A. - **Denúncia** anônima recebida pelo Sistema Fala.BR sobre supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico 08.005/2021, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura com manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos e execução de projetos em rede de telefonia, lógica e elétrica, compreendendo, ainda, o fornecimento e instalação de equipamentos Gigabit Passive Optical Network - GPON, para o Município de São Paulo (FCCF)
(Tramitam em conjunto os TCs 14.024/2021 e 15.062/2022)
(Itens englobados - 2 e 3)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 481/2007 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) e GMK Empreendimentos e Participações Ltda. - **Certidões 03/2006/Sempla e 03/2007/Sempla** - Proposta de Participação na Operação Urbana Água Branca, referentes aos imóveis situados na Rua Joaquim Manuel de Macedo 249 e na Rua do Bosque 1589 a 1621 (JT)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.298ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogados de Manuelito P. M. Júnior: Ricardo Araújo Borges OAB/DF 44.825, Hudson Raphael Gomes da Silva OAB/DF 46.626 e outros - peça 20)

2)TC 1.274/2014 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Era Técnica Engenharia e Construções Ltda., de Potenza Engenharia e Construções Ltda., de A. Tonanni Construções e Serviços Ltda., de Trajeto Construções e Serviços Ltda., de Corpotec Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., de FM Rodrigues & Cia. Ltda., de Luiz Urbano da Silva, de José Paulo Martins Ruano, de Gilberto Rossi, de Marcelo Fabiano de Oliveira, de Romeu de Souza, de Ruy Fogaça de Almeida Neto, de Cassia Cristina Gomes de Moraes, de Antonio Carlos Ganem, de Alexandre Moratore e de Remy Benedito Silva Filho interpostos em face do v. Acórdão de 13/12/2017 - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) - Auditoria Extraplano - Verificar, por amostragem, a execução dos serviços de conservação de pavimentos viários, denominada de Tapa-Buracos, decorrente de contratos firmados pela Secretaria, com base nas Atas de Registro de Preços provenientes do Pregão Eletrônico 12/SMSP/Cogel/2014 (JT)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.298ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim

(Advogado de F. M.: Ulisses Penachio OAB/SP 174.064 - peça 199)

(Advogados de Era Técnica: André Santana Navarro OAB/SP 300.043 e Stella Rolemberg Corrêa OAB/SP 147.582 – peça 241)

3)TC 9.855/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Construtora Lettieri Cordaro Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 113/SMSUB/Cogel/2020 (TAs 01/2020 e 02/2020), cujo objeto é a prestação de serviços de readequação e manutenção dos passeios públicos - calçadas - Lote XVI, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.298ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Itens englobados – 3 a 6)

(Advogado da Construtora: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 - R Soares Advogados Associados - peça 120)

4)TC 9.856/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e JL Engenharia e Construção Ltda.-Eireli - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 114/SMSUB/Cogel/2020 (TAs 01/2020 e 02/2020), cujo objeto é a prestação de serviços de readequação e manutenção dos passeios públicos - calçadas - Lote X, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.298ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Itens englobados – 3 a 6)

(Advogado da JL: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 - R Soares Advogados Associados - peça 120)

5)TC 9.857/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações - Eireli-EPP - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 140/SMSUB/Cogel/2020 (TA 01/2020), cujo objeto é a prestação de serviços de readequação e manutenção dos passeios públicos - calçadas - Lote III, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.298ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Itens englobados – 3 a 6)

(Advogado da Faconstru: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 - R Soares Advogados Associados - peça 106)

6)TC 9.858/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Pilão Engenharia e Construções Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 144/SMSUB/Cogel/2020 (TAs 01/2020 e 02/2020), cujo objeto é a prestação de serviços de readequação e manutenção dos passeios públicos - calçadas - Lote XX, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.298ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Itens englobados – 3 a 6)

(Advogado da Pilão: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 - R Soares Advogados Associados - peça 138)

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral